

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Indicação N.º 885/2017

Exmo. Sr.
Leonardo Nascimento Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Nesta.

Senhor Presidente,

O vereador infra-assinado, na forma regimental, requer a V. Ex.^a enviar ofício ao Executivo sugerindo a implantação no Município, mediante lei específica, de programa municipal destinado a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pelo poder público, com o fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros adquiridos junto a produtores rurais de Ponte Nova, sob a forma de “vale-feira” ou algo similar.

A implantação de programa nesse sentido importa em melhor assistência às famílias em situação de vulnerabilidade, com oferta de alimentos mais saudáveis, ao mesmo tempo em que garante o escoamento dos produtos dos pequenos produtores rurais de nossa cidade.

A sugestão acompanha projetos similares existentes em outras cidades interioranas, e atenderá aos princípios e objetivos fixados no art. 187 da Constituição da República, e arts. 12, VIII; 281 e 282 da Lei Orgânica do Município.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2017

FRANCISCO PINTO DA ROCHA NETO
Vereador - REDE